



URI

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Institui normas para RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS na URI Campus de Santiago.

A DIRETORA GERAL DA UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - URI CAMPUS DE SANTIAGO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41, I, Estatuto da URI e art. 10 do Regimento Geral da URI, e

Considerando a necessidade de regulamentação para matrículas e rematrículas:

Resolve aprovar a seguinte **INSTRUÇÃO NORMATIVA**:

Art. 1º - Em atendimento a PORTARIA MEC Nº 1.038, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020, que altera a Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe Sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meio digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e a Portaria MEC nº 1.030, de 1º de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19.

A Portaria MEC nº 1.030, de 1º de dezembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º As atividades letivas realizadas por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, **deverão ocorrer de forma presencial a partir de 1º de março de 2021, recomendada a observância de protocolos de biossegurança para o enfrentamento da pandemia de Covid-19.**" (NR);

"Art. 2º Os recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais poderão ser utilizados em caráter excepcional, para integralização da carga horária das atividades pedagógicas, no cumprimento das medidas para enfrentamento da pandemia de Covid-19 estabelecidas em protocolos de biossegurança.



Art. 2º - Das Disciplinas com aulas Teóricas e Práticas:

Manter o desenvolvimento das disciplinas, em todos os cursos de graduação e pós-graduação, na modalidade de estudo presencial, **sempre em conformidade com as normas da cor da Bandeira da Região**, de modo que as aulas teóricas e práticas sejam cumpridas em conformidade com sua carga horária (matriz curricular), realizadas em acordo com as normas do manual acadêmico da URI;

Todos os(as) discentes, de todos os semestres dos cursos da Universidade deverão manifestar a sua posição sobre o retorno, mediante a assinatura do Termo de Declaração e Responsabilidade de retorno às aulas, por meio do preenchimento e assinatura de auto declaração e encaminhar à Coordenação de seu referido Curso via e-mail.

As aulas serão realizadas de forma presencial e transmitidas em tempo real aos discentes que optarem por aulas online (transmissão por meio eletrônico) as quais não serão gravadas.

As aulas online deverão seguir as mesmas normas do Manual Acadêmico da URI, sendo a responsabilidade do(a) discente pelo acompanhamento das aulas, em conformidade com o horário para o primeiro semestre de 2021.

As avaliações tanto para os(as) discentes que optarem por aula presencial quanto para os que optarem por aula *online* serão realizadas de forma presencial na Universidade, primando, sempre pelas normas de segurança e pela isonomia na aplicação das avaliações.

O(a)s discentes que se enquadrarem **no grupo de risco (COVID-19) ou que não se sentirem seguros para frequentar e optarem por aulas online, poderão optar por frequentar as aulas práticas de forma presencial no Câmpus.**

A autodeclaração do(a) discente poderá ser cessada ou anulada, sempre que o(a) discente assim o desejar, através de ofício a Coordenação do Curso via e-mail.

Nos casos em que o(a)s discentes que apresentarem sintomas da COVID-19 (item 11 do Plano de Contingenciamento da URI Santiago) ou forem positivos deverão atender as normas do mesmo e apresentar atestado médico ou comprovante da Vigilância Sanitária Municipal.



URI

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

Em relação aos casos de discentes que tiverem contato com outra pessoa que teve resultado positivo para COVID -19, e realizar o teste, o mesmo deverá preencher, com a maior brevidade possível, um formulário específico para contato com positivo, e entregar ou enviar por e-mail comprovante da Vigilância Sanitária Municipal (tele saúde) a Coordenação do curso.

Art. 3º - O(a) docente que se enquadrar **no grupo de risco (COVID-19) ou que não se sentir seguro para frequentar e ministrar as aulas**, deverão atender as normas comunicadas pelo setor de Recursos Humanos da URI Santiago.

Todo o(a) docente, que apresentar resultado positivo para o COVID-19, deverá se ausentar das suas funções da URI e apresentar atestado médico ao setor responsável.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e será publicada na página da URI (<http://portal.urisantiago.br/>).


Michele Noal Beltrão
Diretora Geral
URI Campus de Santiago